

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

## PORTARIA N.º 443/2017

## "TORNA PÚBLICO O RESULTADO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

O Prefeito Municipal de Iúna-ES, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos do art. 185 e seguintes da Lei nº 2.137, de 08 de abril de 2008 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iúna;

## **RESOLVE:**

- **Art. 1.º** Encerrada a apuração promovida pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e proferida a decisão final, tornar pública a decisão de arquivamento do Processo, sem aplicação de penalidade, quanto às condutas narradas no processo administrativo disciplinar, autuado sob o nº 0889/2016, instaurado pela Portaria nº 226, do dia 02 de junho de 2017, pelo que se tem por concluído o processo.
- **Art. 2.º** Determinar ao Setor de Recursos Humanos que proceda às anotações na pasta funcional do servidor, bem como arquive os presentes autos.
- **Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no mural do *hall* da Prefeitura Municipal de Iúna, no qual deverá permanecer por oito dias úteis, e no Diário Oficial, em publicação única.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna – ES, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (20/10/2017).

WELITON VIRGÍLIO PEREIRA Prefeito Municipal

> Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de lúna-ES, às 17:00 horas do dia 20/10/2017.

Faguiner Martins Salvador Chefo de Gabinete